



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.337 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.002.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE PROFª SILVIA AMATO TRIGO PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL E CRECHE PROFª SILVIA MARIA AMATO TRIGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Agudos a transformar a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE PROFª SILVIA MARIA AMATO TRIGO, criada pela Lei nº 3.120 de 12 de junho de 2.000, para ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL E CRECHE PROFª SILVIA MARIA AMATO TRIGO.

Art. 2º - A Lei nº 2.906 de 26 de maio de 1.998, alterada pela Lei nº 3.120 de 12 de junho de 2.000, passa a vigorar com a alteração introduzida pela presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de novembro de 2.002.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal